
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.413.661/0001-90, situada na Praça Hermes Pintos Affonso, s/nº, Centro, Jaguarão/RS, por intermédio do INTERVENTOR, ROGÉRIO LEMOS CRUZ, Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e em razão da intervenção municipal junto à instituição, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de 02 (dois) Motoristas, além de Cadastro Reserva, regido pelas disposições deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de 02 (dois) Motoristas, além de Cadastro Reserva, para atender às necessidades da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de títulos e experiência profissional apresentados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e cronograma constante no Anexo III.

Art. 3º As inscrições estarão abertas no período de 15/05/2026 a 29/05/2026, devendo ser realizadas das 9h às 12h, junto à recepção da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, mediante entrega da documentação e protocolo constante no Anexo VI.

Art. 4º A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo indeterminado, observando-se o período de experiência previsto na legislação trabalhista.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será cumprida em regime de escala 12x36, observadas as disposições da legislação trabalhista aplicável e as necessidades do serviço hospitalar.

Art. 5º No processamento da seleção, observar-se-á:

I – ampla publicidade das condições do certame, mediante publicação de editais;

II – publicação do Edital e seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município, na aba da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, disponível em: <https://www.jaguarao.rs.gov.br/santa-casa-jaguarao/>

III – recebimento das inscrições de todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;

IV – adoção de critérios uniformes de avaliação e julgamento para todos os candidatos;

V – garantia de acesso aos resultados e critérios utilizados na avaliação.

DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Art. 6º O cargo, número de vagas, carga horária e remuneração constam no Anexo I deste Edital.

Art. 7º As atribuições do cargo constam no Anexo IV deste Edital.

DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 8º Fica designada a Comissão de Coordenação, Avaliação, Fiscalização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, composta por representantes da Santa Casa de Caridade de Jaguarão e do Município de Jaguarão, integrada por:

I – Responsável Técnico do SAMU;

II – Gerente Administrativo da Santa Casa;

III – Analista de Recursos Humanos da Santa Casa;

IV – Dois (02) Assistentes Jurídico.

§ 1º Para cada integrante da Comissão será designado um suplente.

§ 2º Os membros da Comissão e seus suplentes serão formalmente designados pelo Gestor Presidente da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, ou na falta deste pelo Interventor Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão:

I – conferir as inscrições recebidas, homologando-as ou indeferindo-as;

-
- II – proceder à avaliação dos títulos apresentados;
 - III – analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos;
 - IV – praticar os atos administrativos necessários à execução do certame;
 - V – organizar e manter arquivado o dossiê do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 10º O Setor Administrativo da Santa Casa de Caridade de Jaguarão será responsável pelo recebimento das inscrições.

Parágrafo único. O candidato será responsável pela organização e acondicionamento da documentação no envelope entregue no ato da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I – possuir idade mínima de 21(vinte um anos) anos;
- II – possuir ensino médio completo ou em andamento;
- III – ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- IV – possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, com no mínimo 12 (doze) meses de habilitação;
- V – possuir certificado de curso de capacitação para condutores de veículos de emergência, nos termos do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 168/2004.

Art. 12º A Santa Casa de Caridade de Jaguarão poderá alterar os termos deste Edital mediante publicação de Edital Complementar, observada a mesma publicidade utilizada para divulgação do presente certame.

Art. 13º A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha constante no Anexo VI e entrega da documentação exigida.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I – documento oficial de identidade;
- II – CPF;
- III – documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo;
- IV – títulos e comprovantes de experiência profissional.

§ 2º As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou conferidas com os documentos originais no ato da inscrição.

§ 3º Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada e apostilamento.

§ 4º Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato.

§ 5º Não será avaliada documentação apresentada em envelope violado.

Art. 14º Não será admitida inscrição condicional ou apresentação parcial dos documentos exigidos.

Art. 15º A inscrição implicará plena aceitação das normas deste Edital.

Art. 16º Será admitida inscrição por procuração, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos.

Parágrafo único. O candidato ou procurador responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 17º A avaliação dos títulos será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

§ 1º A classificação final observará a soma total dos pontos obtidos pelo candidato.

§ 2º O candidato que não preencher os requisitos básicos para o cargo será automaticamente eliminado.

§ 3º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior tempo de experiência comprovada na função;

II – maior idade;

III – sorteio público.

§ 4º A classificação preliminar será publicada no sítio eletrônico oficial do Município, na aba da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, na data prevista 04/06/2026.

DOS RECURSOS

Art. 18º Após a divulgação do resultado preliminar, será assegurado prazo para interposição de recursos, conforme cronograma constante no Anexo III.

Art. 19º Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento fundamentado, contendo nome completo do candidato, CPF e exposição dos motivos;

Art. 20º Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial da Santa Casa de Caridade de Jaguarão rhsantacasa@gmail.com, no prazo previsto no cronograma do certame.

§ 1º O candidato deverá indicar no assunto do e-mail: "RECURSO – PROCESSO SELETIVO MOTORISTAS".

§ 2º Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados em desacordo com este Edital.

Art. 21º Somente serão deferidos recursos que demonstrem erro material, ilegalidade ou divergência de critérios de avaliação.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 22º São requisitos para contratação:

I – cumprir integralmente os requisitos previstos neste Edital;

II – não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função;

III – Não possuir ação cível ou trabalhista em andamento, nem ter sido parte em ação com sentença transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, em face da Santa Casa de Caridade de Jaguarão e/ou do Município de Jaguarão.

IV – apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da convocação, os documentos exigidos no Anexo VI.

Parágrafo único. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será remanejado para o final da fila de classificação.



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Encerradas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e apreciados os recursos eventualmente interpostos, será realizada a homologação final do certame.

Art. 24º A homologação do resultado final será realizada pelo Gestor Presidente da Santa Casa de Caridade de Jaguarão ou na falta deste, pelo Interventor Municipal.

Art. 25º O resultado final e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município, na aba da Santa Casa de Caridade de Jaguarão. <https://www.jaguarao.rs.gov.br/santa-casa-jaguarao/>

Jaguarão, 13 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGA	SALÁRIO
Motorista	02 + CR	Salário mínimo regional + vantagens

As vantagens compreendem vale-alimentação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), adicional de insalubridade, adicional noturno, quando devido, bem como diárias de viagem, conforme necessidade do serviço.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PONTUAÇÕES A SEREM ATRIBUÍDAS

CARGO: MOTORISTA

Critérios de pontuação	- Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 8 horas;*	0,5
	- Curso de Atendimento Pré Hospitalar (APH) de no mínimo 20 horas;*	0,5
Critérios de pontuação	- Graduação em áreas afins*	1,0
	- Pós-graduação Especialização em áreas afins*	1,5
	- Pós-graduação Mestrado em áreas afins*	2,0
	- Pós-graduação Doutorado em áreas afins*	2,5
	Cursos de extensão, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo em áreas afins e, datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a pontuação máxima de 02 (dois) pontos.**	
	Até 20 horas	0,1
De 21 a 40 horas	0,2	
De 41 a 60 horas	0,3	
De 61 a 100 horas	0,4	
De 101 a 300 horas	0,5	
Critérios de pontuação	Experiência profissional na área (pontuação por tempo de serviço prestado como motorista em serviço de urgência e emergência): por ano limitados a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos ***	1,0
	Experiência profissional na área (pontuação por tempo de serviço prestado como motorista): por ano limitados a pontuação máxima de 2 (dois) pontos	0,5

* Desde que não seja utilizado como requisito para provimento;

** Nos últimos 5 anos.



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

***Comprovação :CTPS, certidões, declarações timbradas de órgãos públicos.

A pontuação máxima atribuída à apresentação de títulos será de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15/05 a 29/05
Avaliação dos documentos pela Comissão	01, 02 e 03/06
Publicação do Resultado	04/06
Recursos	05/06 à 10/06
Análise dos Recursos	11,12 e 13/06
Sorteio Público (caso haja empates)	14/06
Publicação Resultado final	15/06

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir veículos automotores leves e ambulâncias, bem como zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores leves, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de pacientes, passageiros, materiais e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado ao término da jornada, comunicando eventuais defeitos ou irregularidades constatadas; zelar pela conservação, limpeza e adequado funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade; realizar verificações e inspeções básicas, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, freios e demais itens de segurança; acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; providenciar a lubrificação quando necessária; verificar a calibragem dos pneus, nível da bateria e demais condições de uso do veículo; auxiliar no transporte de pacientes, inclusive em maca, quando necessário; observar as normas de trânsito, de segurança e os protocolos hospitalares aplicáveis; executar tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e trabalho desabrigado; sujeito a plantões viagens e atendimento ao público.

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Raça/Cor: _____ Grupo Sanguíneo: _____ Sexo: () Fem. ()
Masc.

Cargo: _____ Data: ____ / ____ / ____

E-mail: _____ Telefones: _____

COPIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ADMISSÃO:

*É necessária a apresentação do original juntamente com a cópia dos documentos solicitados, para conferência.

- UMA FOTO RECENTE (3X4)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF)
- CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – cópia da página com foto e identificação
- ALVARA DE FOLHA CORRIDA (TJRS) E CERTIDÃO CRIMINAL (JUSTIÇA FEDERAL)
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (ORIGINAL)
- COMPROVANTE DE GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO
- REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO REGULADOR DA PROFISSÃO*
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO e/ou DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

- COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (TIPO SALÁRIO)-
BANRISUL
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
- DOCUMENTOS DO CÔNJUGE (RG, CPF, TITULO DE ELEITOR).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Cargo: _____ Data: _____

e-Mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Telefones _____ para _____ contato: _____

Protocolo de Inscrição: N° _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura do colaborador: _____